



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 210/2014

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ **130.000,00** (cento e trinta mil reais), mediante as seguintes providencias:

06.001 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES

Conta	Natureza		Fonte	Valor
1870	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	90.000,00
1030	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	40.000,00
				130.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
CONVENIO MERENDA ESCOLA	136	90.000,00
PNATE PROGRAMA FEDERAL TRANSPORTE	121	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal